

Lei n.º 35/73

"Dispõe sobre a declaração de feriados religiosos no Município de Angotuba".

O Prefeito do Município de Angotuba,  
Faço saber, que a Câmara do Município de Angotuba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1.º)- São considerados feriados religiosos no Município de Angotuba, para efeito do que determina o artigo 11, da Lei Federal n.º 605, de 05/01/1949, com a nova redação do Decreto-Lei n.º 86, de 27/12/1966, os dias: Sexta Feira da Semana Santa, 11 de março, Corpus Christi e Finados.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, em 06 de dezembro de 1973.---

Alfio Verardi  
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data  
Antônio Pedro Guirino  
Respondendo pela Secretaria

Lei nº 36/73

"Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal, para vender ações de sua propriedade, expedida pela Centrais Elétricas de São Paulo S/A."

Alfio Verardi, Prefeito do Município de Angatuba,

Faço saber, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:-

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda, pelo preço do dia, cotado pela Bolsa de Valores de São Paulo ou do Rio de Janeiro, de 517 (quinhentos e dezessete) ações Preferenciais nominativas e 60.268 (sessenta mil, duzentos e sessenta e oito) ações Ordinárias nominativas da Centrais Elétricas de São Paulo S/A., de propriedade deste Município.

§ 1º)-

O produto líquido da presente venda, deduzidas as despesas decorrentes da transação, será investido em despesas de capital.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e pelos recursos da presente lei.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 06 de dezembro de 1973.

Alfio Verardi  
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data

Antonio Pedro Quirino

- Respondendo pela Secretaria -